



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL
GABINETE

EDITAL N.º 16/2018/PNA/REI/IFTO, DE 12 DE MARÇO DE 2018
VESTIBULAR 2018/2

RETIFICAÇÃO N.º 1

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 172/2015/CAMPUS PORTO NACIONAL/IFTO, DE 03 DE JULHO DE 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o EDITAL N.º 16/2018/CAMPUS PORTO NACIONAL/IFTO, de 12 de março de 2018, que se refere à Seleção para Cursos Superiores 2018/2 do *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins .

1. Da retificação

1.1. No subitem 4.5.6. 1 do Edital nº 16/2018/PNA/REI/IFTO, onde se lê:

b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo IV) ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;

1.1.1. Leia-se :

b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo III) ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;

1.2. No ANEXO I do Edital nº 16/2018/PNA/REI/IFTO, onde se lê:

ANEXO I

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA RESERVAS DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

RESERVAS DE VAGAS

Reserva de Vagas	
R1	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), com deficiência, que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda

igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%).

Documentação

I – Documentos básicos necessários:

- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);
- b) formulários de autodeclaração de cor/etnia, renda e membros da família (Anexos IV e V), originais, devidamente preenchidos e assinados;
- c) uma foto colorida de 3x4 cm recente;
- d) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo III), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);
- e) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;
- f) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;
- g) declaração de composição familiar, número de membros e renda da família (Anexo V);
- h) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus).

II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas:

- a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo VI, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II; será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo VI, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida;

f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Reserva de Vagas

R2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%).

Documentação

I – Documentos básicos necessários:

a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);

b) formulários de autodeclaração de cor/etnia, renda e membros da família (Anexos IV e V), originais, devidamente preenchidos e assinados;

c) uma foto colorida de 3x4 cm recente;

d) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo III), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);

e) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;

f) declaração de composição familiar e número de membros da família (Anexo V);

g) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus).

II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos três meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas:

- a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo VI, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
- e) para trabalhador que exerce atividade rural e não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo VI, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida.
- f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Reserva de Vagas

R3

Candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).

Documentação

I – Documentos básicos necessários:

- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);

- b) formulário de renda e membros da família (Anexo V), original, devidamente preenchido e assinado;
- c) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;
- d) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;
- e) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus).

II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas:

- a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo VI, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
- e) para trabalhador que exerce atividade rural e não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo VI, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida;
- f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Reserva de Vagas

R4

Candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).

Documentação

I – Documentos básicos necessários:

- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);
- b) formulário de renda e membros da família (Anexo V), original, devidamente preenchido e assinado;
- c) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;
- d) declaração de composição familiar, número de membros e renda da família (Anexo V);
- e) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus).

II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas:

- a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo VI, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
- e) para trabalhador que exerce atividade rural e não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo VI, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida;
- f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem

alugado/arrendado;

g) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Reserva de Vagas

R5

Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), com deficiência, que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%).

Documentação

a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);

b) formulários de autodeclaração de cor/etnia, renda e membros da família (Anexos IV e V), originais, devidamente preenchidos e assinados;

c) uma foto colorida de 3x4 cm recente;

d) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo III), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);

e) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;

f) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

Reserva de Vagas

R6

Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%).

Documentação

a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);

b) formulários de autodeclaração de cor/etnia, renda e membros da família (Anexos IV e V), originais, devidamente preenchidos e assinados;

c) uma foto colorida de 3x4 cm recente;

d) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo III), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);

e) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio.

Reserva de Vagas

R7

Candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).

Documentação

a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);

b) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;

c) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

Reserva de Vagas

R8

Candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).

Documentação

a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);

b) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio.

AÇÕES AFIRMATIVAS

A1	Candidatos egressos do Instituto de Menores do Estado do Tocantins (antigo Instituto São José) que comprovem o vínculo com o instituto no último ano de funcionamento: 2012
Documentação	
a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus); b) declaração expedida pela rede estadual de ensino do Tocantins de que o candidato fazia parte do público atendido pelo Instituto de Menores do Estado do Tocantins (antigo Instituto São José) no último ano de funcionamento: 2012.	
Ação afirmativa	
A2	Candidatos afrodescendentes residentes em quilombos
Documentação	
a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus); b) declaração autenticada (Anexo III), assinada pelo presidente da associação ou representantes da comunidade, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares/INCRA.	
Ação afirmativa	
A3	Candidatos assentados pela reforma agrária
Documentação	

a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);

b) declaração autenticada (Anexo III), assinada pelo titular do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), atestando a condição de assentado em assentamento de sua jurisdição.

Ação afirmativa

A4

Candidatos indígenas

Documentação

a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);

b) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo III), atestando que o candidato pertence à etnia indígena.

Ação afirmativa

A5

Candidatos com deficiência

Documentação

a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);

b) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

1.2.1. Leia-se :

**ANEXO I
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA RESERVAS DE VAGAS E AÇÕES
AFIRMATIVAS**

RESERVAS DE VAGAS

Reserva de Vagas	
R1	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), com deficiência, que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%).
Documentação	
I – Documentos básicos necessários: a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus); b) formulários de autodeclaração de cor/etnia, renda e membros da família (Anexos III e IV), originais, devidamente preenchidos e assinados; c) uma foto colorida de 3x4 cm recente; d) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo II), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena); e) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio; f) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência; g) declaração de composição familiar, número de membros e renda da família (Anexo IV); h) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus). II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas: a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação; b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação; c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;	

- d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo V, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
- e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II; será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo V, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida;
- f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Reserva de Vagas

R2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%).

Documentação

I – Documentos básicos necessários:

- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);
- b) formulários de autodeclaração de cor/etnia, renda e membros da família (Anexos III e IV), originais, devidamente preenchidos e assinados;
- c) uma foto colorida de 3x4 cm recente;
- d) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo II), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);
- e) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;

- f) declaração de composição familiar e número de membros da família (Anexo IV);
- g) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus).
- II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos três meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas:
- a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo V, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
- e) para trabalhador que exerce atividade rural e não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo V, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida.
- f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Reserva de Vagas

R3

Candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).

Documentação

I – Documentos básicos necessários:

- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);
- b) formulário de renda e membros da família (Anexo IV), original, devidamente preenchido e assinado;
- c) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;
- d) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;
- e) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus).

II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas:

- a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo V, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
- e) para trabalhador que exerce atividade rural e não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo V, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida;
- f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135,

de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Reserva de Vagas

R4

Candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).

Documentação

I – Documentos básicos necessários:

- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);
- b) formulário de renda e membros da família (Anexo IV), original, devidamente preenchido e assinado;
- c) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;
- d) declaração de composição familiar, número de membros e renda da família (Anexo IV);
- e) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus).

II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas:

- a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo V, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
- e) para trabalhador que exerce atividade rural e não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo V, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida;

- f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- g) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Reserva de Vagas

R5

Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), com deficiência, que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%).

Documentação

- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);
- b) formulários de autodeclaração de cor/etnia, renda e membros da família (Anexos III e IV), originais, devidamente preenchidos e assinados;
- c) uma foto colorida de 3x4 cm recente;
- d) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo II), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);
- e) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;
- f) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

Reserva de Vagas

R6

Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%).

Documentação

- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);
- b) formulários de autodeclaração de cor/etnia, renda e membros da família (Anexos III e IV), originais, devidamente preenchidos e assinados;
- c) uma foto colorida de 3x4 cm recente;
- d) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo II), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);
- e) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio.

Reserva de Vagas**R7**

Candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).

Documentação

- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);
- b) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;
- c) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

Reserva de Vagas**R8**

Candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).

Documentação

- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);
- b) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio.

AÇÕES AFIRMATIVAS

A1	Candidatos egressos do Instituto de Menores do Estado do Tocantins (antigo Instituto São José) que comprovem o vínculo com o instituto no último ano de funcionamento: 2012
Documentação	
a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus); b) declaração expedida pela rede estadual de ensino do Tocantins de que o candidato fazia parte do público atendido pelo Instituto de Menores do Estado do Tocantins (antigo Instituto São José) no último ano de funcionamento: 2012.	
Ação afirmativa	
A2	Candidatos afrodescendentes residentes em quilombos
Documentação	
a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus); b) declaração autenticada (Anexo II), assinada pelo presidente da associação ou representantes da comunidade, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares/INCRA.	
Ação afirmativa	
A3	Candidatos assentados pela reforma agrária

Documentação	
a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus); b) declaração autenticada (Anexo II), assinada pelo titular do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), atestando a condição de assentado em assentamento de sua jurisdição.	
Ação afirmativa	
A4	Candidatos indígenas
Documentação	
a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus); b) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo II), atestando que o candidato pertence à etnia indígena.	
Ação afirmativa	
A5	Candidatos com deficiência
Documentação	
a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus); b) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.	

Porto Nacional -TO, 19 de março de 2018.

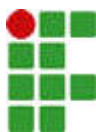
Albano Dias Pereira Filho
Diretor-geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-geral Substituto**, em 19/03/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307780** e o código CRC **2343E1E5**.



Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé
Setor - Jardim América
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO
(63) 3363-9700
www.ifto.edu.br - portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.006119/2018-27

SEI nº 0307780